



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/70

SÚMULA: - Abre crédito suplementar na importância e fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "APROVOU", e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.209,22 , (Seis mil, duzentos e nove cruzeiros novos e vinte e dois centavos) para o reforço da consignação nº 30, da função I-Sub - função 1.1. - Arrecadação - elemento 3.1.5.0-11 - Despesas de exercícios Anteriores - Despesas n/ empenhadas em exercícios - anteriores.
- Art. 2º - Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior, fica a contabilidade autorizada a utilizar-se de excedentes da arrecadação apurada na rubrica - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - Aluguel de Máquinas - decorrentes da execução Orçamentária do exercício vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.970.-

